



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO Nº 307/97.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 536/97 de 11 de Setembro de 1997,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à participação do Município no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES, para implantação do Programa de Fomento para Pequenos Negócios, Subprograma Apoio do Setor Informal.

**Art. 2º** - O Crédito Especial ora aberto, no final do exercício receberá a seguinte classificação orçamentaria:

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
11 - Indústria, Comércio e Serviços  
64 - Serviços Financeiros  
362 - Serviços Bancários e Financeiros  
1061 - Implantação do Programa de Fomento para Pequenos  
Negócios em Convênio com o BANDES  
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 300.000,00

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Especial ora aberto, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentarias:

Continua ..



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado do Espírito Santo

Continua do Decreto Nº 307/97.

## **1610 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

03.07.347.1003	– Implantação do Pólo Industrial de São Mateus –ES		
3.1.3.2.00	– Outros Serviços e Encargos	F.064	R\$ 25.000,00
4.1.1.0.00	– Obras e Instalações	F.065	R\$ 45.000,00
4.1.2.0.00	– Equipamentos e Mat.Permanente	F.066	R\$ 35.000,00
<b>SUBTOTAL 01</b>	.....		<b>R\$ 105.000,00</b>

## **11.78.486.1053 – Programa de Incentivo e Geração de Empregos**

3.1.3.1.00	– Remuneração de Serviços Pessoais	F.072	R\$ 45.000,00
3.1.3.2.0	– Outros Serviços e Encargos	F.073	R\$ 95.000,00
<b>SUBTOTAL 02</b>	.....		<b>R\$ 140.000,00</b>

## **1710 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04.13.112.1012	– Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Promoção Agrária.		
4.2.1.0.0	– Aquisição de Imóveis	F.092	R\$ 55.000,00
<b>SUBTOTAL 03</b>	.....		<b>R\$ 55.000,00</b>

**TOTAL GERAL (1+2+3) ..... R\$ 300.000,00**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (Setembro) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete